LEI Nº 253 DE 16 DE JANEIRO DE 1.995.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL PAGAR ABONO SALARIAL AOS ESTAGIÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FLÁVIO FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a pagar abono salarial no mês de janeiro de Fevereiro/95, aos estagiarios "Auxiliar ' de Enfermagem", do Hospital de Campinápolis-MT.

Parágrafo Único - O Abono de que trata o presente artigo será equivalente a um salário mínimo por mês de estágio.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas autorizadas através da presente Lei, serão usados recursos disponíveis das seguintes dotações Orçamentarias, consignadas no Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de ' 1.995.

08 - Secretaria de Saúde e Assistência Social

01 - Gabinete do secretário

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

428 - Assistência Médica e Sanitária

2033 - Manutenção e encargos com o gabinete do Secretário

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 16 de Janeiro de 1.995.

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Sancionado em __/__/__

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal